



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 072/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 2.196,80 (Dois mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.2.018 -	Educação Infantil -- Centros Municipais de Educação Infantil		
3.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
3.3.00.00.00	INVESTIMENTOS		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.00.00	Material de Consumo.....:	31114	2.196,80
<b>TOTAL .....</b>	<b>.....:</b>		<b>2.196.80</b>

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO
12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0019.0.000 -	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0019.2.018 -	EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação que se

*d.*

verificar no corrente exercício financeiro, na rubrica "1721.35.02.00.00 – PDDE Creches Municipais – Fonte de Recursos 31114".

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 072/2010.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se do projeto de lei para abertura de crédito adicional especial, para atender dotações não constante do orçamento programa em execução.

É importante ressaltar que trata de recursos que foram liberados no mês de agosto do corrente ano, relativo a programa de Desenvolvimento Educacional para atender despesas de custeio das creches que pertencem aos Centros de Educação Infantil.

Dessa forma, esperamos contar com a pronta colaboração dos Senhores Vereadores, na aprovação do referido projeto para iniciar a execução do programa.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 72/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de crédito para atender despesas de custeio das creches que pertencem aos Centros de Educação Infantil, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

  
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

  
Mário Hort

  
Sadi Marcondes Mendes

  
Edivaldo Aparecido Montanheri

  
Eduardo Graciolli

  
Sebastião Bonfim Matos



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município

### CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 08 de setembro de 2010, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

**1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2010 – Súmula:** Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao Senhor LAERTY DUDAS e dá outras providências.

**2 – Projeto de Lei nº 72/2010 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**3 – Projeto de Lei nº 73/2010 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.


**4 – Projeto de Lei nº 75/2010 do Executivo – Ementa:** Autoriza a doação de uma área do Parque Industrial à empresa MARMORIAL MARMORARIA LTDA e dá outras providências.

**5 – Projeto de Lei nº 84/2010 do Executivo – Ementa:** Desafeta do domínio público o imóvel que especifica.

**6 – Projeto de Lei nº 85/2010 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

  
Dr. Ademar Soares de Souza  
Presidente


  
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira  
1º Secretário

Cientes:


  
Edivaldo Aparecido Montanheri

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luis Gustavo Chaves

  
Eduardo Gracfolli

Mário Hort

  
Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos